

**LEI N° 2.241 DE 03/05/85**

**MUDA A DESTINAÇÃO DE ÁREA  
URBANA TIDA COMO BEM DE USO  
COMUM PARA O BEM DO  
PATRIMÔNIO PÚBLICO.**

A Câmara Municipal de Iturama e o Prefeito Municipal sancionam a seguinte lei:

Art.1º-Fica mudada a destinação de bem de uso comum para o bem do Patrimônio Público da Municipalidade, os imóveis que componhem a Av. Cel. José Felisberto no Bairro N. Senhora de Fátima, quadra A e F e Vila Madalena, Quadra A, nesta cidade.

Art.2º-A descaracterização destina-se a complementar a Lei nº 2.227 de 26/11/84, que Autorizou a Alienação dos ditos imóveis.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 03 de maio de 1985

**Valdecir Pichioni  
Prefeito Municipal**